



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 323/2026

SELEÇÃO DE FISCAL NÃO ESPECIALIZADO E FISCAL ESPECIALIZADO, COORDENADOR E AUXILIAR DE COORDENAÇÃO PARA ATUAR NA APLICAÇÃO DAS PROVAS DO VESTIBULAR UESB 2027

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e com as normas estatutárias e regimentais da Universidade, torna público o presente Edital, que estabelece as normas para inscrição e seleção de Fiscais Não Especializados e Especializados, Coordenadores e Auxiliares de Coordenação para atuar na aplicação das provas do Processo Seletivo Vestibular UESB 2027, observando-se as disposições estabelecidas neste Edital.

1 DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições para a Seleção serão realizadas no período de **09 a 20 de outubro de 2026**.

1.1.1 As inscrições, objeto deste Edital, serão realizadas somente pela internet, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição online, disponível na página da Uesb a partir do dia **09 de outubro de 2026**.

1.2 Poderão participar da Seleção para aplicação das provas do Processo Seletivo Vestibular UESB 2027, os integrantes das categorias abaixo relacionadas:

- a)** Docentes da UESB (efetivos e/ou temporários), em efetivo exercício;
- b)** Servidores Técnico-Administrativos da UESB (efetivos, REDA, Livres Nomeados e/ou à Disposição da UESB), em efetivo exercício;
- c)** Servidores de Empresas Terceirizadas, que estejam servindo a UESB;
- d)** Prestadores de Serviço, que estejam servindo a UESB, cujos contratos tenham duração de, no mínimo, 06 (seis) meses;
- e)** Servidores beneficiários do Programa Primeiro Emprego, que estejam servindo à UESB;

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

f) Estagiários de Nível Superior, cujos contratos estejam em vigência até o dia 21/11/2026;

g) Alunos da UESB (deverão anexar à inscrição, comprovante de matrícula do semestre em curso).

1.2.1 Além dos integrantes das categorias mencionadas, poderão inscrever-se também profissionais da comunidade externa interessados em atuar no Vestibular 2027 como Fiscais Especializados, na condição de Intérpretes de Libras e/ou Ledores/Transcritores.

1.2.2 Para atuar como Fiscal Especializado, na condição de Intérprete de Libras, os interessados deverão anexar no Formulário de Inscrição o certificado de aprovação no Exame Nacional de Proficiência para Tradução e Interpretação de Libras.

1.2.3 Para atuar como Fiscal Especializado, na condição de Ledor/Transcritor, deverão anexar documentos que comprovem a competência e/ou experiência por meio de certificados ou declarações.

1.3 O candidato deverá indicar, no Formulário de Inscrição, a(s) função(ões) para a(s) qual(is) deseja atuar no Processo Seletivo Vestibular UESB 2027, observadas as seguintes condições:

a) os candidatos da comunidade externa à UESB poderão indicar, no Formulário de Inscrição, exclusivamente a função de **Fiscal Especializado**;

b) os servidores efetivos da UESB poderão indicar, no Formulário de Inscrição, uma ou mais das seguintes funções: **Fiscal Especializado, Fiscal Não Especializado, Auxiliar de Coordenação e Coordenador**;

c) os servidores temporários (REDA), livre nomeados, servidores à disposição, terceirizados, prestadores de serviço, beneficiários do Programa Primeiro Emprego, estagiários e alunos vinculados à UESB poderão indicar, no Formulário de Inscrição, uma ou duas das seguintes funções: **Fiscal Não Especializado e Fiscal Especializado**.

1.3.1 Para fins de seleção, serão consideradas exclusivamente as funções indicadas pelo candidato no momento da inscrição, não sendo permitida a inclusão ou alteração de função após o encerramento do período de inscrições.

1.4 Para efeitos deste Edital, docentes e servidores técnico-administrativos “em efetivo exercício” compreendem todos os servidores em pleno gozo de suas atividades laborais e que não estejam usufruindo de licenças ou afastamentos de qualquer natureza.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

1.5 Poderão ser selecionados para as funções de **Coordenador** e **Auxiliar de Coordenação** somente servidores efetivos que estejam inscritos no Processo Seletivo e que tenham atuado em edições anteriores do Vestibular da UESB.

1.5.1 Para a função de Coordenação, o servidor deverá ter atuado pelo menos uma vez como Coordenador ou Auxiliar de Coordenação, nos últimos 5 (cinco) anos.

1.5.2 Para a função de Auxiliar de Coordenação, o servidor deverá ter atuado pelo menos uma vez como Auxiliar de Coordenação ou Fiscal, nos últimos 5 (cinco) anos.

2 DAS VAGAS

2.1 A quantidade de vagas será definida de acordo com a necessidade específica de cada campus, considerando, entre outros fatores, o número de candidatos inscritos no Vestibular, a quantidade de salas e locais de aplicação das provas e a necessidade de pessoal para a adequada execução das atividades.

2.2 A distribuição das vagas entre os campi e as funções previstas neste Edital, poderá ser ajustada pela Comissão Permanente do Vestibular (COPEVE), de acordo com a demanda e as necessidades operacionais identificadas.

3 DA SELEÇÃO

3.1 A seleção dos Coordenadores de Local de Aplicação, será realizada pela COPEVE de cada campus, com base em critérios que considerem a experiência, o perfil e a aptidão do servidor para o adequado desempenho das atribuições da função.

3.2 Para a seleção de Auxiliar de Coordenação, será realizado sorteio no dia **29 de outubro de 2026**, entre os servidores interessados em exercer a função e que atendam aos requisitos estabelecidos nos subitens 1.4 e 1.5.2 deste Edital.

3.2.1 O sorteio será realizado presencialmente, nos seguintes locais e horários:

a) **Vitória da Conquista:** Auditório I do Módulo Luizão, às 14h;

b) **Itapetinga:** Assessoria Acadêmica de Itapetinga, às 14h,

c) **Jequié:** Seminário 1 – Pavilhão Dalva de Oliveira, às 14h.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

3.2.2 Somente serão considerados para a seleção os servidores que participarem do sorteio presencial, ocasião em que será definido o local de aplicação no qual o servidor selecionado deverá atuar.

3.2.3 No momento do sorteio, o servidor contemplado deverá manifestar expressamente sua concordância ou não com o local de aplicação indicado.

3.2.4 Em caso de não aceite do local de aplicação indicado, a vaga será disponibilizada para novo sorteio entre os demais servidores habilitados e participantes do processo seletivo.

3.2.5 Após a realização do sorteio e a manifestação de aceite pelo servidor, não será permitida, em nenhuma hipótese, a troca do local de aplicação entre os servidores sorteados, independentemente do motivo alegado.

3.3. Para a seleção de Fiscais Não Especializados, será observado o quantitativo de pessoal necessário, sendo as vagas distribuídas entre as categorias e os respectivos percentuais, conforme discriminado abaixo:

3.3.1 No mínimo, **30% (trinta por cento)** das vagas para os estudantes da UESB;

3.3.2 No mínimo, **50% (cinquenta por cento)** das vagas para servidores efetivos, temporários (REDA), livre nomeados, à disposição, terceirizados, prestadores de serviço, estagiários e participantes de programas de primeiro emprego.

3.3.3 Até **20% (vinte por cento)** das vagas para fiscais selecionados pela direção das escolas onde serão aplicadas as provas do Vestibular.

3.4 Para as categorias mencionadas no subitem 3.3.1 e 3.3.2 será realizado sorteio no dia **03 de novembro de 2026** das 8:30 às 11:30 com a presença de representantes das categorias envolvidas.

4 DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL NÃO ESPECIALIZADO E DO FISCAL ESPECIALIZADO

4.1 O Fiscal Não Especializado é responsável por colaborar com a organização, a segurança e a lisura do Processo Seletivo Vestibular, podendo atuar em diferentes espaços e desempenhar atribuições específicas, conforme a necessidade da organização do certame.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

4.2 O candidato inscrito para a função de Fiscal Não Especializado poderá ser designado para atuar como Fiscal de Sala, Fiscal Volante ou Fiscal de Detector, de acordo com as demandas operacionais de cada campus e dos locais de aplicação das provas.

4.2.1 O Fiscal de Sala é responsável por recepcionar e identificar os candidatos na entrada da sala de aplicação; entregar as Folhas de Respostas e os Cadernos de Provas; transmitir os avisos e orientações da Coordenação; zelar pela vigilância e pela manutenção da ordem durante a aplicação; recolher, conferir e organizar os materiais utilizados; e, ao final, entregá-los à Coordenação.

4.2.2 O Fiscal Volante é responsável por recepcionar e orientar os candidatos quanto à localização das salas, auxiliar na organização das filas e acompanhar candidatos encaminhados à Coordenação. Após o fechamento dos portões, permanecer em local visível aos fiscais de sala para atendimento das solicitações, inclusive acompanhamento de candidatos ao banheiro ou à Coordenação.

4.2.3 O Fiscal de Detector é responsável pela realização da detecção de metais nos candidatos, na entrada e na saída dos sanitários, bem como pela inspeção, verificando a eventual presença de documentos, objetos ou materiais não autorizados deixados pelos candidatos nos sanitários e as condições adequadas de uso dos mesmos.

4.3 O Fiscal Especializado é responsável por garantir a acessibilidade e a inclusão de candidatos com deficiência, transtornos ou necessidades específicas. Poderá atuar na aplicação do Vestibular como Fiscal Ledor, Fiscal Transcritor, Fiscal Ledor/Transcritor e Fiscal Interpretador de Libras.

4.3.1 O Fiscal Ledor realiza a leitura dos textos em dupla, sendo que um deles deverá ter domínio da língua estrangeira escolhida pelo candidato.

4.3.2 O Fiscal Transcritor atua sozinho, transcrevendo as respostas das provas objetivas e da redação.

4.3.3 O Fiscal Intérprete de Libras atua em dupla, traduz as orientações gerais das provas, atendendo às dúvidas específicas de compreensão da Língua Portuguesa escrita, sem fazer a tradução integral da prova.

4.4 Na ausência de candidatos com condições específicas no dia da aplicação das provas, os Fiscais Especializados poderão ser designados para o exercício de outras funções, sem prejuízo do valor da remuneração correspondente à função para a qual se inscreveram.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

5 DO RESULTADO

5.1 O resultado contendo a relação de fiscais, auxiliares e coordenadores por campus e o local de aplicação será divulgado **até o dia 11 de novembro de 2026**.

5.2 Os Fiscais Não Especializados e Especializados selecionados, bem como os Auxiliares e Coordenadores, deverão ler atentamente todas as normas e orientações constantes do Edital nº 237/2026, que regulamenta o Processo Seletivo Vestibular 2027, bem como participar, obrigatoriamente, do treinamento a ser realizado no dia **17 de novembro de 2026, às 16h, em local a ser informado juntamente com a divulgação do resultado**.

5.3 O fiscal deverá levar no dia do treinamento e nos dias de realização das provas, documento oficial com foto para a identificação.

5.4 O não comparecimento no horário estabelecido implicará na sua imediata exclusão do Processo Seletivo.

5.5 Não será permitida a troca de local de aplicação, exceto quando se tratar de fiscais que tenham parentes de 1º grau, e/ou cônjuge, inscritos ao Processo Seletivo Vestibular 2027, que irão realizar provas no mesmo local.

6 DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

6.1 O auxílio financeiro, conforme valores especificados a seguir, destina-se à atuação na fiscalização durante os 02 (dois) dias de aplicação das provas do Processo Seletivo Vestibular UESB 2027 e corresponde ao valor bruto, sobre o qual incidirão os descontos relativos ao INSS e ao ISS, quando devidos, conforme a legislação vigente:

- a)** R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), para fiscal não especializado;
- b)** R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), para fiscal especializado leitor;
- c)** R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), para fiscal especializado transcritor;
- d)** R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), para fiscal especializado leitor e transcritor;
- e)** R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), para fiscal especializado intérprete de Libras.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

f) R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), para auxiliar de coordenação.

6.1.1 Para o pagamento dos Coordenadores, será utilizada como referência a quantidade de candidatos alocados em cada local de aplicação, conforme as faixas e os respectivos valores brutos estabelecidos a seguir:

a) de 000 a 600 candidatos: R\$ 900,00 (novecentos reais);

b) de 601 a 700 candidatos: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais);

c) de 701 a 900 candidatos: R\$ 1000,00 (mil reais);

d) de 901 a 1.200 candidatos: R\$ 1050,00 (mil e cinquenta reais).

7 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.1 Para fins de recebimento do auxílio financeiro, os profissionais contemplados deverão apresentar a seguinte documentação:

a) Carteira de Identidade;

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

c) Número do PIS/PASEP ou Número de Inscrição do Prestador de Serviço no INSS – NIT, conforme estabelecido no art. 14 da Instrução Normativa INSS/DC nº 097/2003, para quem não tem PIS/PASEP;

d) Extrato de movimentação da conta corrente ou poupança (será aceita apenas poupança da CEF), para comprovação do respectivo número e da agência bancária;

e) Contracheque (para servidores efetivos, REDA e ocupantes de cargos de livre nomeação);

f) Comprovante de matrícula (para estudantes da UESB).

7.2 Não será permitida a prestação de serviço no Processo Seletivo Vestibular 2027 de pessoal que não possua conta corrente bancária de sua titularidade, não sendo aceitas contas de terceiros, contas poupança (exceto as da Caixa Econômica Federal) ou contas salário.

8 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

8.1 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece o presente Edital e que aceita participar, na condição de fiscal, do Processo Seletivo Vestibular UESB 2027, em conformidade com as condições aqui estabelecidas.

8.2 O acompanhamento das publicações referentes ao processo em questão é de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.3 Todos os candidatos contemplados serão submetidos a uma avaliação durante o processo de aplicação das provas do Processo Seletivo Vestibular 2027, que servirá de parâmetro para definir sua participação em processos subsequentes, independentemente da categoria a que pertença.

8.4 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do Processo, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

8.5 Não poderá prestar serviço no Processo Seletivo Vestibular 2027 a candidata que, na data de **22 de novembro de 2026**, estiver a partir do sétimo mês de gestação ou estiver amamentando.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e pela Comissão Permanente do Vestibular (COPEVE).

Vitória da Conquista, 07 de outubro de 2026.

ROBÉRIO RODRIGUES SILVA

REITOR

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600